



# Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei Nº 49/56

-: LEI Nº 941, DE 20 DE ABRIL DE 1.959 :-

(Que denomina PRAÇA ROMUALDO DE SOUZA BRITO,  
uma via pública desta cidade).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "PRAÇA ROMUALDO DE SOUZA BRITO", o logradouro sem denominação, existente entre as ruas Major Aroucha de Toledo e Capitão Paulino Freire, no Alto da Boa Vista, que faz frente com o Lar Batista de Crianças.

Artigo 2º - Nas placas denominativas constará o seguinte: PRAÇA ROMUALDO DE SOUZA BRITO - Mogiano - Fundador da Cidade de Pinhal.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de verba própria, consignada no Orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 20 de abril de 1.959, 347ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

- ALDO RASO -

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 20 de abril de 1.959 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

ANGEU BATALHA -  
Diretor Administrativo.